



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CERTIFICO QUE



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

DECRETO nº 17/2018.
De 15 de janeiro de 2018.

O Documento de Nº D 17/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 15/01/2018

Responsáveis elizerjda

**DESATIVA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL TIRADENTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO: O baixo número de alunos matriculados na Escola de Ensino Fundamental Tiradentes;

CONSIDERANDO: A necessidade de otimizar os recursos da Educação;

CONSIDERANDO: Que os alunos e profissionais serão remanejados para outras escolas municipais;

CONSIDERANDO: O Parecer nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Incra;

DECRETA

Art. 1º Fica desativada, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, instalada na localidade Três Capões, Boa Vista do Incra-RS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, encarregada da guarda, arquivamento e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da escola desativada no artigo anterior.

Art. 3º Os alunos da escola ora desativada serão remanejados para as escolas Municipais, sendo a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz e Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra.

Art. 4º Os professores ora lotados na Escola Tiradentes serão lotados nas instituições da rede municipal de educação de Boa Vista do Incra, e os servidores lotados na referida escola serão lotados em outras Secretarias ou instituições de ensino.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.